

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

| IDENTIFICAÇÃO                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:<br>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA | Projeto/Atividade/Operação Especial<br>08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das unidades básicas de Saúde.<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio. |

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS |                   |                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Qt.                                | Und.              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Valor        |
| 01                                 | Taxa de Inscrição | Inscrição no curso online de capacitação em Credenciamento na Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 13.303/2016 e Decreto Nº 11.878/2024.                                                                                                           | R\$ 2.320,00 |
|                                    | Taxa de Inscrição | Inscrição no curso online de Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações - foco nas atribuições e responsabilidades dos assessores, dos procuradores jurídicos e dos profissionais do controle de acordo com a nova Lei de Licitações. | R\$ 3.270,00 |
| TOTAL                              |                   |                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5.590    |

**JUSTIFICATIVA (causas)**

A referida despesa justifica-se devido à necessidade de atualização e aprimoramento dos servidores que atuam na análise e confecção de parecer quanto as contratações firmadas pela Semusa por meio de procedimentos licitatórios, Dispensa, Inexigibilidade, bem como procedimentos auxiliares como Sistema de Registro de Preço e Credenciamento. Com a ampliação do regime de contratação, especialmente o da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é preciso, necessariamente, compreender os posicionamentos dos órgãos de controle e do Judiciário, a respeito das questões polêmicas e controvertidas enfrentadas no dia a dia nas contratações públicas, sendo de suma importância uma capacitação ampla e aprofundada que traga soluções eficientes a administração. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 trouxe importantes inovações no que se refere à atuação dos advogados públicos e do controle nas contratações públicas. Temas como governança, gestão de riscos, controle, nulidade, parecer jurídico, meios alternativos de resolução de controvérsias e defesa dos agentes pela Advocacia Pública passaram a ter disciplina específica na nova Lei. Isso sem falar na ampliação dos documentos e das informações que devem passar pelo crivo de avaliação de legalidade. Assim, sendo o assessoramento jurídico um instrumento indispensável para a tomada de decisões administrativas, os assessores jurídicos, devem estar capacitados para manifestar suas análises técnico-jurídicas, possibilitando, para além da segurança jurídica, o atingimento do interesse público nas contratações.

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA  
CNPJ: 86.781.069/0001-15

**PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO N.º125/COJUSA/SEMUSA/2024.  
DATA: 26 de agosto de 2024, Pç.26  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, e “f”, da Lei n.º 14.133, de 2021

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2024.

***ELIANA PASINI***

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-  
DOC 7FB8AFFC | Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal  
da Saúde - Em: 10/09/2024, 10:04:50

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**50BD180C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 11/09/2024. Edição 3811  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Paulo Izaias Viana Almeida** - Assistente Administrativo - Em: 16/09/2024, 10:03:40